

LEI Nº 110

Abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto, pela Prefeitura de Araxá, o crédito especial de Cr\$ 40.918,10 (quarenta mil novecentos e dezoito cruzeiros e dez centavos), para ocorrer ao pagamento de 1.704,90 m² de calçamento, sendo 1.002,80m² da faixa central da Avenida Senador Montandon e 702,10 m² do calçamento feito em volta da Estação Rodoviária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 22 de maio de 1950.

MÁRIO DE CASTRO MAGALHÃES
Prefeito em exercício

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário

UT OMNES MEMINERINT